



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2015
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pelo Departamento Polícia Federal, através da Superintendência Regional no Amapá, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio do Departamento de Polícia Federal, do acervo na SR/DPF/AP, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08361.000031/2015-68, em conformidade, ainda, com o artigo 3º, inciso IV e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 99.658, de 1990, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os artigos 19, 20, 22 e 23 do Anexo da Portaria-MJ nº 2.877/11; da Instrução Normativa/DPF nº 74, de 16 de julho de 2013, bem como das condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 **DATA:** 13/05/2015
- 1.2 **LOCAL:** Auditório do SEBRAE/AP
AV. Ernestino Borges, nº 740, Laguinho
Macapá/AP
- 1.3 **HORÁRIO:** 09:00 horas (horário local)

II – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 Os veículos oficiais e os outros materiais oriundos do patrimônio do DPF a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Instrumento e poderão ser examinados no local, data e horários indicados no item III.
- 2.2 Os veículos do patrimônio do DPF serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes (com e sem direito a documentação) conforme o seguinte:
- a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATA: veículo que não poderá voltar a circular, cujo processo de baixa já foi providenciado junto ao DETRAN/AP, sendo passível, tão somente, para desmanche e reutilização de peças.
- b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.
- 2.3 Os lotes de veículos oficiais serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTES

Lote nº 01

Descrição: Veículo GM CORSA CLASSIC SPIRIT, NER-9140/AP, 9BGSN19N06B139776, 2005/2006, PRATA, GASOLINA.
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Lote nº 02

Descrição: Veículo GM ASTRA GL, NEM-7340/AP, 9BGTT08C01B124202, 2000/2001, BRANCA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

Lote nº 03

Descrição: Veículo GM BLAZER, NEM-9460/AP, 9BG116AW0YC451250, 2000/2000, PRETA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Lote nº 04

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEN-1531/AP, 94DCMUD225J584545, 2004/2005, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

Lote nº 05

Descrição: Veículo GM S 10 2.8 D 4X4, NEM-9420/AP, 9BG138BC0YC450559, 2000/2000, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote nº 06

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NET-4130/AP, 94DCMUD225J584040, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 07

Descrição: Veículo FIAT SIENA HLX FLEX, NEP-1411/AP, 9BD17241C53144297, 2004/2005, AZUL, ALC/GAS
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote nº 08

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9580/AP, 94DCMUD225J558235, 2004/2005, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 09

Descrição: Veículo FIAT PALIO 1.6, NEM-2802/AP, 9BD178245Y2270942, 2001/2000, CINZA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00
OBS. Numeração do chassi oxidada; chassi deverá ser remarcado.

Lote nº 10

Descrição: Veículo MMC L 200 OUTDOOR, NEM-8349/AP, 93XPKNK7409C853135, 2008/2009, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00
OBS. Acidentado (sem restrições).

Lote nº 11

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-7560/AP, 94DCMUD225J586067, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 12

Descrição: Veículo GM BLAZER, NEM-9450/AP, 9BG116AW0YC447365, 2000/2000, PRETA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Lote nº 13

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9520/AP, 94DCMUD225J556025, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 14

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9530/AP, 94DCMUD225J555790, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 15

Descrição: Veículo RENAULT LAGUNA RXE 2.0, NES-5110/AP, VF1B56P651S105063, 2000/2001, AZUL, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

Lote nº 16

Descrição: Veículo GM S 10 2.8 D 4X4, NEM-9430/AP, 9BG138BC0YC449175, 2000/2000, AZUL, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

Lote nº 17

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9540/AP, 94DCMUD225J558134, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

Lote nº 18

Descrição: Veículo FIAT SIENA HLX FLEX, NEP-1711/AP, 9BD17241C53144296, 2004/2005, AZUL, ALC/GAS
Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

Lote nº 19

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9590/AP, 94DCMUD225J558434, 2004/2005, CINZA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 20

Descrição: Veículo FIAT PALIO 1.6, NEM-9470/AP, 9BD178245Y2241651, 2000/2000, VERMELHA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

Lote nº 21

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9510/AP, 94DCMUD225J558281, 2004/2005, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 22

Descrição: Veículo GM BLAZER, NES-5114/AP, 9BG116AW0YC444676, 2000/2000, BRANCA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Lote nº 23

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9560/AP, 94DCMUD225J558128, 2004/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 24

Descrição: Veículo GM CORSA WIND, NEM-7320/AP, 9BGSC68Z01B124229, 2000/2001, BRANCA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00

Lote nº 25

Descrição: Veículo GM S 10 2.8 D 4X4, NES-5115/AP, 9BG138BC01C416247, 2001/2001, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

Lote nº 26

Descrição: Veículo FIAT MAREA 1.8 ELX, NBL-5404/RO, 9BD18523467069186, 2006/2006, PRETA, GASOLINA
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Lote nº 27

Descrição: Veículo MMC L 200 4X4 GL, NEM-3758/AP, 93XPNK740CCB84360, 2011/2012, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00
OBS. Acidentado (sem restrições).

Lote nº 28

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9620/AP, 94DCMUD225J555887, 2004/2005, PRATA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 29

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-9570/AP, 94DCMUD225J562908, 2004/2005, CINZA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00

Lote nº 30

Descrição: Veículo NISSAN FRONTIER 4X4 XE, NEY-4153/AP, 94DCMUD225J594099, 2005/2005, PRETA, DIESEL
Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos oficiais e outros materiais ocorrerá em 2 (dois) dias e dar-se-á em 11 e 12 de maio de 2015, durante horário comercial, no local onde os bens encontram-se depositados: pátio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá, localizada na Rodovia Norte/Sul, s/nº, Bairro Infraero I, Macapá/AP.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

4.2. Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá, no local do leilão, e, ou obtida pelos interessados na internet, no site do Departamento de Polícia Federal, www.dpf.gov.br/servicos/leiloes/

4.3. NÃO poderão participar do leilão:

a) menores de idade;

b) servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos; e

c) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas forma as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

V – DO PROCEDIMENTO

5.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual mínimo que será indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote: R\$ 100,00 (cem) reais, podendo a Comissão Regional de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4. O valor do lance será pago no ato, em dinheiro (Reais) ou em cheque de instituição bancária que tenha representante no sistema de compensação na de Macapá/AP, de emissão do licitante ou do procurador legal.

5.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão Regional de Leilão, voltar a ser apreendido no mesmo evento.

5.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI – DA ENTREGA DOS BENS

6.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Regional de Leilão, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para se viabilizar a transferência de propriedade a Comissão Regional de Leilão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do Bem arrematado (quando o lote for de sucata) e CRV – Certificado de Registro de Veículo, devidamente assinado (quando o lote for de veículo que poderá voltar a circular).

6.2.1. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada embarcada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento proporcional do IPVA incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.4. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.

6.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará a declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

VII – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Regional de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e por licitantes que desejarem.

VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X – DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Regional de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Amapá, por intermédio da Comissão Regional de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá.

XI – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, a Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2. A Comissão Regional de Leilão, por intermédio de sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amapá.

12.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Leilão, em horário comercial no telefone (96) 3213-7607 ou no e-mail: crl.ap@dpf.gov.br

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CRL/SR/DPF/AP.

12.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Macapá, 27 de abril de 2015.

RAIMUNDO SOARES DE FREITAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/DPF/AP